

**Id:089B822E84CE17E8**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMA  
CNPJ: 04.336.646/0001-03



CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO: 2023					
1º SEMESTRE					
MÊS	DATA / DESTAQUES	SÁBADOS LETIVOS	TOTAL DE DIAS LETIVOS (MENSAL)	TOTAL DE SÁBADOS LETIVOS DO 1º SEMESTRE	TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 1º SEMESTRE
JANEIRO	30 e 31 - 26ª Formação Pedagógica – Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos	-	-	06	112
FEVEREIRO	01 a 03 - 26ª Formação Pedagógica - Professores 06 – Início das aulas 20 e 21 – Carnaval 22 – Quarta-feira de cinzas	-	14		
MARÇO	-	04	24		
ABRIL	06 e 07 - Feriados de Semana Santa 21 - Feriado: Dia de Tiradentes	1º	18		
MAIO	1º - Feriado: Dia do Trabalho	06	23		
JUNHO	08 - Feriado: Corpus Christi 13 - Feriado: Aniversário da Cidade	24	21		
JULHO	15 – Encerramento do semestre letivo Férias coletivas de 16 a 31/07/23	08 e 15	12		
2º SEMESTRE					
MÊS	DATA / DESTAQUES	SÁBADOS LETIVOS	TOTAL DE DIAS LETIVOS (MENSAL)	TOTAL DE SÁBADOS LETIVOS DO 2º SEMESTRE	TOTAL DE DIAS LETIVOS DO 2º SEMESTRE
AGOSTO	01 - Retorno às aulas (2º semestre)	12 e 19	25	08	91
SETEMBRO	07 - Feriado: Independência do Brasil	09 e 30	22		
OUTUBRO	12 - Feriado: Nossa Senhora Aparecida 19 - Feriado: Dia do Piauí	07 e 14	22		
NOVEMBRO	02 - Feriado: Dia de Finados 15 - Feriado: Proclamação da República 30 – Encerramento do calendário letivo	11 e 25	22		
DEZEMBRO	Férias coletivas a partir de 01/12/2023				
<b>TOTAL DE SÁBADOS LETIVOS ANUAIS: 14</b>					
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS ANUAIS: 203</b>					
Inhumas – PI, 23 de outubro de 2023					

Ana Luiza Gonçalves Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ana Luiza Gonçalves Rodrigues  
Portaria Nº 022/2023  
CPF: 727.082.983-72  
Sec. Mun. de Educação

Lucélia Nascimento Sousa  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Rua 15 de Novembro, 187 - Centro - CEP: 64.535-000 | INHUMA – PI  
☎ (089) 3477-1214 | E-mail: sec.educ.inhumapi@gmail.com  
Página do município: www.inhumas.pi.gov.br

**Id:13B5ADF1711E1811**



EDITAL Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE INHUMA-PI.

ART. 6º INCISO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2023  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.

A Prefeitura Municipal de Inhumas-PI, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela LEI Nº195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – Lei Paulo Gustavo, pelo DECRETO FEDERAL Nº11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2023 Nº 31/2023, com a finalidade de realizar Capacitação e Qualificação no Audiovisual como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de Inhumas-PI, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural as eremado todas decorrentes de calamidades públicas ou pandemias.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a Contratação de Prestador de Serviços para execução de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, Art.6º inciso III e Decreto Federal Regulamentador nº 11.525/2023.

1.2. Entende-se por “iniciativa”, o conjunto de ações e atividades relevantes desenvolvidas por empresas, microempresa e pequenas empresas do setor audiovisual, ou profissional individual comprovando a sua atuação na promoção da cultura através do desenvolvimento de videocliques, roteiro, núcleos criativos, produção de curtas, mídias e longas-metragens, séries e webséries, telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação, cinemas de rua e dentre outras ações audiovisuais congêneres.

1.3. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Conforme Anexo I (PROJETO)), que constitui o plano de trabalho e detalhamento das ações desenvolvidas e anexadas as devidas documentação descritas abaixo:

a) Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;

b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os

documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

c) Mini currículo dos integrantes que executarão o projeto;

d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Todo o contendo para o processo de inscrição, como formulários e anexos estarão disponibilizado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhumas-PI, na Rua Acelino Almeida, 120 - Bairro: Centro - CEP: 64535-000, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

1.3. A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de execução, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos (ex: empresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual), Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por pessoa física e pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

#### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhumas-PI, com o aporte financeiro de **R\$ 9.119,17** (nove mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município (LEI Nº 864/2023):

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADA NO ORÇAMENTO		AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)	
Dotação	Descrição	Fontede Recurso	Valor
339039	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL	715/716	R\$ 9.119,17

#### 3. DO APOIO FINANCEIRO A PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL

3.1. Serão pagos em parcela única, para apoio financeiro:

I - a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos

(Continua na próxima página)



- públicos ou de financiamento estrangeiro;
- II - a pessoas físicas criadores de conteúdo de audiovisual;
- III - capacitação, formação e qualificação em audiovisual;**
- IV - desenvolvimentoderoteiro;núcleos criativos;
- V - produção de curtas, médias e longas-metragens;
- VI - séries e webséries;
- VII - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação.

3.1.1. O apoio financeiro será pago da seguinte forma:

Descrição de Pagamentos	Valor do Pagamento	Valor Total Pago
01-Empresa Especializada na em Produção Audiovisual Para realização de Capacitação, Formação e Qualificação	R\$ 9.119,17	R\$ 9.119,17
<b>TOTAL GERAL R\$ 9.119,17</b>		

3.2. A Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de **R\$ 9.119,17** (nove mil cento e dezanove reais e dezesseis centavos), para Pessoa Jurídica que possua qualificação e experiência profissional para preparar (70) Fazedores de Cultura do Município de Inhuma-PI, através de um curso com carga horária de 10h. Ao final do curso os Fazedores da Cultura deverão estar aptos para divulgarem de forma profissional e com qualidade produção audiovisual do seu seguimento cultural, permitindo assim, o aumento de sua renda, a partir de uma divulgação em mídias sociais de forma adequada.

3.2.1 O Prestador de Serviços que for selecionado para essa ação deverá entregar, aos Fazedores de Cultura que serão beneficiados, material fotográfico de qualidade para divulgação, além de orientar na criação de endereços de mídias sociais para aqueles que não possuem, facilitando assim a comercialização e ampla divulgação do seu trabalho.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Instituições Culturais, Coletivos Culturais, Empresas Privadas no Audiovisual, que tenham suas atividades comprovadas há no mínimo 12 (doze) meses, antes da publicação do presente Chamamento Público, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos e de mais documentações comprobatórias.

4.2. Ao se inscrever para recebimento do apoio financeiro, o Proponente responsável seja Instituição Cultural, Coletivos Culturais, Empresas Privadas no Audiovisual, deverá entregar o comprovante do cadastro da Instituição no Cadastro Municipal de Cultura de Inhuma-PI, homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O mesmo poderá ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.3. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Empresa ou Instituição.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 26/10/2023 e 27/10/2023**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhuma-PI.

5.2. No ato da inscrição deverão ser entregues juntamente os seguintes documentos, no formato XEROX:

5.2.1. "FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO" preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada Proponente se atentar ao anexos, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 12 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização das atividades.

5.2.2. Em caso de pessoa jurídica: Cópia do Estatuto Social /Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria da Instituição, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com FGTS, número da conta bancária da instituição, cópia dos documentos do responsável, tais como RG, CPF e comprovante de residência.

5.3. Será desclassificada a Instituição ou Pessoa Jurídica que enviar arquivos corrompidos, raturados que inviabilizem a sua análise.

5.4. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro padrão de projeto que não seja o de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Inhuma-PI.

5.5. Os projetos deverão ser entregues de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Inhuma-PI, de acordo com o prazo para inscrições descritos no item 5.1 com envelope lacrado e identificação externa "LEI PAULO GUSTAVO".

5.6. As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

5.7. A data a ser considerada para o efetivo recebimento das informações será a data de recebimento da inscrição de forma presencial na Secretaria Municipal de

Cultura e Turismo de Inhuma-PI, no seguinte endereço: **(na Rua Acelino Almeida, nº 120 - Bairro: Centro - CEP: 64535-000)**, em Inhuma-PI

#### 6. DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

6.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Técnica da LPG composta por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil para este fim.

6.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste Edital.

6.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia **30/10/2023** no Diário Oficial dos Municípios.

6.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente no Diário Oficial dos Municípios.

6.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de **31/10/2023**, pelo Formulário de Recurso (Anexo) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhuma-PI.

6.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão LPG de Inhuma-PI, entre o dia **01/11/2023**, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Piauí. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário da Prefeitura Municipal.

6.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de Inhuma-PI.

6.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

#### 7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Cultura, meio da Comissão Técnica de Avaliação da LPG avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.

7.2. A Comissão de Seleção será composta por 04 membros da Administração Pública Municipal e 03 da Sociedade Civil, conforme disposto de Decreto Municipal.

7.3. A Comissão Técnica de Avaliação da LPG será presidida pelo Secretário Municipal Cultura do Município de Inhuma-PI.

7.4. A Comissão Técnica de Avaliação LPG avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

7.5. O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Inhuma-PI, no dia **06/11/2023**.

#### 7.6 DA CAPACITAÇÃO

a) Seleção de propostas de capacitação no audiovisual, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, Inciso III do art. 6;

b) A proposta de capacitação precisa contemplar todo o ciclo de produção audiovisual, bem como produção, operação de câmera, roteiro, direção, edição e ser ofertada por profissional qualificado e com portfólio na área de cinema;

c) A capacitação precisa ser gratuita e contemplar alunos de escolas públicas e os contemplados no presente edital por meio de oficinas ou workshops no município de Inhuma-PI.

d) A proposta de capacitação deverá excepcionalmente ser executada em até 30 dias após os repasse financeiro ao Prestador de Serviços.

e) Propostas de capacitação poderão ser enviadas por pessoas jurídicas com residência ou sede em outros municípios, desde que a proposta seja executada no município de Inhuma-PI, de acordo com as regras do presente edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação.

#### 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

8.1. Em relação a Prestação de Contas da execução da Formação e Qualificação no Audiovisual, o Prestador de Serviços deverá prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio do "RELATÓRIO FINAL" (ANEXO) disponibilizado conforme descrito no item 1.3, as entregue de forma presencial conforme descrito no item 5.5., até o dia **31/12/2023**, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de Inhuma-PI, para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

8.1.1. Junto à prestação de contas, o Prestador de Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do presente serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de utilização do uso do recurso.

#### 9. DOS PRAZOS

(Continua na próxima página)



9.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

ETAPA	DA TA
Publicação do Edital	24/10/2023
Prazo de Inscrições	26/10/2023 e 27/10/2023
Análise das Inscrições	30/10/2023
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	31/10/2023
Prazo para recurso de admissão	01/11/2023
Análise dos recursos de admissão	03/11/2023
Homologação do Resultado Final	06/11/2023
Pagamento dos Subsídios	14/11/2023
Realização da Formação e Qualificação	08/11/2023

Inhuma-PI, de 24 de outubro de 2023.

ELBERT HOLANDA  
MOURA:35313269372  
Assinado de forma digital por  
ELBERT HOLANDA  
MOURA:35313269372  
Dados: 2023.10.24 11:02:40 -03'00"

Elbert Holanda Moura  
Prefeito Municipal

Id:13B5ADF1711E1A91



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA  
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Dispensa nº 029/2023  
Processo Adm. nº 082/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 029/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação, do município de Inhuma/PI.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI.  
**CONTRATADA:** LENILTON CORTEZ DE MOURA - ME.  
**CNPJ:** 17.490.648/0001-96.  
**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 11.317/2022 (art. 1 e anexo).  
**FONTE DE RECURSOS:** 500-Recursos não vinculados de Impostos | 540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 541-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 542-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 543-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 - Material Permanente  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.951,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais).  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de outubro de 2023.  
**VALIDADE DO CONTRATO:** 180 dias.

Inhuma/PI, 24 de outubro de 2023.

Elbert Holanda Moura  
Elbert Holanda Moura  
Prefeito Municipal

Id:1252687913941A92



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA  
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Dispensa nº 029/2023  
Processo Adm. nº 082/2023  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Inhuma/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 029/2023, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa LENILTON CORTEZ DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.490.648/0001-96, no valor de R\$ 25.951,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, atendendo as necessidades da secretaria municipal de educação, do município de Inhuma/PI."

Inhuma/PI, 24 de outubro de 2023.

Elbert Holanda Moura

Elbert Holanda Moura  
Prefeito Municipal

Id:10EF2300B60A1A83



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI  
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

Pregão Eletrônico nº 017/2022  
Processo Adm. nº 118/2022  
FLS. Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022-PE  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

**ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº: 017/2022-PE**  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022**  
**OBJETO:** Tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato nº 017/2022, com origem no Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objetivo é a "Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de poços tubulares atendendo as necessidades da prefeitura municipal de Inhuma-PI."  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA/PI.  
**CONTRATADA:** EMERSON DE ARAUJO FONTES-ME  
**CNPJ:** 09.257.362/0001-00  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO DE CONTRATO:** 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.  
**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Geral do Município.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de setembro de 2023.

Inhuma-PI, 01 de setembro de 2023.

Elbert Holanda Moura

Elbert Holanda Moura  
Prefeito Municipal